DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 194
07-10-2024

DEFESA NACIONAL E AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional e Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia

Despacho n.º 11824/2024

Sumário: Atribuição do 31.º Prémio Defesa Nacional e Ambiente.

O Prémio Defesa Nacional e Ambiente (PDNA), criado em 1 de julho de 1993, assinalou, há mais de 30 anos, a importância que as questões do clima e do ambiente representam para o Ministério da Defesa Nacional e para as Forças Armadas Portuguesas.

O júri, analisadas as candidaturas apresentadas, que prestam um contributo significativo para a integração das preocupações ambientais na atividade militar, deliberou apresentar uma proposta de classificação para o 31.º Prémio Defesa Nacional e Ambiente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento do Prémio Defesa Nacional e Ambiente, aprovado pelo Despacho n.º 5296/2023, de 6 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2023, determina-se a seguinte atribuição do 31.º Prémio Defesa Nacional e Ambiente:

1 — O 1.º lugar à candidatura apresentada pela Brigada Mecanizada — «A Brigada Mecanizada no Caminho para a Neutralidade Carbónica — Gestão Florestal e Sequestro de Carbono».

2 — O 2.º lugar à candidatura apresentada pela Base Aérea n.º 11 — «BA11 no caminho verde: Soluções para um ambiente sustentável».

12 de setembro de 2024. — O Ministro da Defesa Nacional, Nuno Melo. — 20 de setembro de 2024. — A Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho.

318179311